



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I – A executar os Programas ligados à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;
- II – A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros, a fundo perdido do Tesouro do Estado,
- III – A abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a **execução de obras de infraestrutura urbana**.

Artigo 4º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 11 de setembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria